



INFORME Nº 47/2023/AFPE4/AFPE/SAF

PROCESSO Nº 53500.023955/2023-65

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

1. **ASSUNTO**

1.1. Solicitação de autorização para realização de concurso público para a Agência Nacional de Telecomunicações.

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2. Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

2.3. Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

2.4. Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016.

2.5. Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

2.6. Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

2.7. Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

2.8. Instrução Normativa nº 3, de 12 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Instrução Normativa nº 5, de 18 de março de 2010.

2.9. Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019.

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Trata-se de novo pedido de autorização de concurso público para fins de provimento de cargos públicos em caráter efetivo, instruído conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pela Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019.

3.2. Conforme exigência contida no art. 15, II, da IN nº 2/2019, o presente Informe contém as informações no modelo constante do Anexo II e o *Check List* de Análise (SEI nº 10020480) corresponde ao Formulário para Solicitações de Autorização de Concurso Público do Anexo I da referida IN.

3.3. Em resumo, solicita-se a autorização de concurso público para o preenchimento das seguintes vagas na Anatel:

Cargo	Vagas para o concurso
Especialista em Regulação	122
Analista Administrativo	54
Técnico em Regulação	109
Técnico Administrativo	119
Total Geral	404

4. **JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS**

4.1. A missão institucional da Anatel é a de “Promover o desenvolvimento da conectividade e da digitalização do Brasil em benefício da sociedade” e, para a persecução dessa missão, tem-se o planejamento estratégico estabelecido para o período de 2023 a 2027, documento que contém os fundamentos da atuação regulatória da Agência e que está alinhado aos principais instrumentos de planejamento governamental, como o Plano Plurianual (PPA), as políticas públicas para o setor de telecomunicações e a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD).

4.2. A estratégia da Anatel está baseada em quatro valores – inovação, segurança regulatória, foco em resultados para sociedade e efetividade e construção participativa – e foi elaborada a partir da análise de cenários prospectivos, das incertezas críticas e das tendências que deverão moldar as telecomunicações e os usos da conectividade no médio e no longo prazo.

4.2.1. A definição do novo posicionamento e da estratégia teve como base duas dimensões-chave: promoção da oferta (acessibilidade) e promoção da demanda (ritmo de digitalização). A partir da execução do planejamento, pretende-se colocar o Brasil no G20 digital.

4.2.2. O documento definiu quatro objetivos de resultado para os próximos anos, que contemplam os objetivos finais da Agência, entendidos como aqueles que visam à entrega de um valor público à sociedade e estão alinhados com as exigências legais e com as políticas públicas vigentes:

- Promover a conectividade de serviços de comunicação com qualidade para todos;
- Estimular mercados dinâmicos e sustentáveis de serviços de comunicação e conectividade;
- Fomentar a transformação digital junto à sociedade em condições de equilíbrio de mercado;
- Garantir atuação de excelência com foco nos resultados para a sociedade.

4.3. Da análise desses objetivos, fica evidente o tamanho do desafio enfrentado por esta Agência Reguladora, tendo em vista a abrangência do setor no qual atua, a velocidade com que os serviços e tecnologias de telecomunicações se transformam e a dependência cada vez maior que a vida em sociedade possui de tais serviços.

4.4. Assim, a avaliação da Anatel é de que tal proposta está em conformidade com as atuais diretrizes governamentais, tendo em vista que o setor gera expressivo impacto social, cultural e econômico para o país, o que demanda o fortalecimento da capacidade institucional deste órgão regulador. É fato que a atuação eficiente do regulador repercute no nexo entre o desenvolvimento da conectividade e o progresso econômico e social do País, e que a magnitude dos números do setor e sua crescente importância para a sociedade brasileira exigem a modernização da atuação regulatória, o que representa o desafio central desta Agência Reguladora para os próximos anos.

4.5. Desse modo, com o atendimento do pleito, pretende-se repor parcela significativa do *déficit* de pessoal enfrentado pela Agência, com o objetivo de prover os recursos humanos necessários à consecução dos objetivos estratégicos traçados para os anos vindouros e ao alcance das metas impostas ao setor de telecomunicações.

5. IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

5.1. O calendário previsto para a realização do concurso, considerando sua autorização, encontra-se na tabela a seguir:

Etapa	Descrição	Data prevista	Dias decorridos da etapa anterior
1	Publicação do edital	01/11/2023	
2	Início das inscrições	02/11/2023	1
3	Término das inscrições	22/11/2023	20
4	Aplicação da prova (Fase I)	21/01/2024	60
5	Resultado da Fase I	02/03/2024	40
6	Início da apresentação de títulos (Fase II)	03/03/2024	1
7	Término da apresentação de títulos	13/03/2024	10
8	Resultado da Fase II	12/04/2024	30
9	Início do Curso de Formação (Fase III)	12/05/2024	30
10	Término do Curso de Formação	27/05/2024	15
11	Resultado da Fase III	25/06/2024	30
12	Nomeação dos candidatos	26/07/2024	30

6. IMPACTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

6.1. No caso de atendimento à demanda, dentre os impactos na prestação de serviços à sociedade e em políticas públicas, podemos elencar:

- a) o fortalecimento do papel regulador do Estado;
- b) um maior acesso da sociedade aos serviços de telecomunicações, com qualidade e condições adequadas;
- c) estímulo à melhoria contínua da prestação de serviços;
- d) o aumento da satisfação dos usuários de telecomunicações;
- e) maior e melhor acompanhamento das arrecadações tributárias;
- f) maior e melhor disponibilização de dados e informações à sociedade;
- g) maior visibilidade e transparência às ações desenvolvidas pela Anatel;
- h) ampliação da produção e distribuição de materiais de educação para o consumo;
- i) aumento da realização de estudos para subsidiar o desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- j) maior participação em fóruns nacionais e internacionais para implementação das melhores práticas e adaptação de casos de sucesso de tecnologias, soluções e padrões internacionais no Brasil;
- k) ampliação do relacionamento institucional com os inúmeros atores do setor de telecomunicações;
- l) fortalecimento da indústria nacional;
- m) otimização dos trâmites administrativos para obtenção de outorgas e licenças;
- n) redução do tempo de análise processual;
- o) aumento da participação da sociedade nos processos de tomada de subsídios, consultas e audiências públicas;
- p) fortalecimento da imagem da Agência; e
- q) atendimento mais eficiente das metas do Plano Plurianual.

6.2. Os impactos encontram-se detalhados no item 8.5.3 deste Informe.

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. A estimativa de impacto orçamentário-financeiro foi realizada considerando o ingresso dos novos servidores em janeiro de 2024, caso o calendário seja adiantado. Desse modo, os gastos adicionais previstos para os próximos 3 (três) anos totalizam:

- a) 72.705.130,35, em 2024;
- b) 76.602.459,39, em 2025; e
- c) 78.999.093,09, em 2026.

7.2. O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro (SEI nº 10020462), anexo, contém a memória de cálculo dos dados apresentados.

8. ANÁLISE

8.1. Descrição sucinta dos macroprocessos, produtos e serviços prestados pelo órgão ou entidade.

8.1.1. O modelo de negócios da Anatel corresponde à [Cadeia de Valor](#) aprovada pela Portaria nº 1.117, de 14 de junho de 2019, demonstrada a seguir, por meio da qual se permite adicionar valor aos serviços e produtos entregues pela Anatel. Assim, a Agência estabeleceu, por meio do planejamento estratégico, que o valor público a ser perseguido, em todas as suas frentes de atuação, decorre dos objetivos estratégicos de resultados:

- a) Promover a conectividade e a prestação de serviços de comunicação com qualidade para todos;
- b) Estimular mercados dinâmicos e sustentáveis de serviços de comunicação e conectividade;
- c) Fomentar a transformação digital junto à sociedade em condições de equilíbrio de mercado;

d) Garantir atuação de excelência com foco nos resultados para a sociedade.

Figura 1 - Cadeia de Valor da Anatel



8.1.2. Isso posto, segue a descrição sucinta dos processos de trabalho desenvolvidos:

REGULAÇÃO

- I - Realizar Fiscalização Regulatória: fiscalização e controle dos serviços públicos de telecomunicações.
- II - Gerir Regulamentação: elaborar regulamentação, realizar consultas internas e externas, monitorar efetividade das ações de regulatórias e elaborar análise de impacto regulatório (AIR).
- III - Realizar Gestão Econômica da Prestação: gerir tarifas e preços, modelar custos da prestação, defender ambiente competitivo da exploração dos serviços, resolver conflitos, realizar análise econômica, precificar serviços e acompanhar ofertas.
- IV - Gerir Recursos à Prestação: gerir recursos escassos, outorgar, e certificar e homologar.

RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO

- V - Gerir Relações Institucionais e Internacionais: responder demandas, aprimorar relacionamento institucional e gerir representação internacional.
- VI - Acolher e Tratar Demandas dos Consumidores: gerir atendimento e acolher e tratar solicitações.
- VII - Gerir Comunicação: gerir ações de comunicação interna e externa, coordenar eventos, gerir publicidade legal, responder demandas da imprensa e gerir educação para consumo.

GOVERNANÇA

- VIII - Gerir Planejamento: elaborar planejamento, acompanhar execução do planejamento, avaliar resultados, gerir cadeia de valor e gerir projeto.
- IX - Gerir Controles Internos e Riscos: administrar auditoria interna, investigar denúncias e realizar correição, realizar gestão executiva e gerir riscos.
- X - Gerir Inteligência Institucional: coletar insumos de inteligência, elaborar e disseminar produtos de inteligência e realizar escuta.
- XI - Tratar Demandas Decisórias: tratar matéria para apreciação e decisão, gerir decisão executiva e realizar deliberação.

GESTÃO E SUSTENTAÇÃO

- XII - Gerir Aquisição e Contratos: adquirir bens e serviços e gerir contratos.
- XIII - Gerir Informação e Conhecimento: gerir ferramentas de conhecimento, gerir dados, gerir informação, gerir biblioteca, e gerir acervo documental.
- XIV - Gerir Infraestrutura e Serviços: administrar bens, atender serviços internos e administrar serviços de segurança institucional.
- XV - Gerir Pessoas: planejar gestão de pessoas, recrutar e admitir, treinar e desenvolver; avaliar, promover e reconhecer, gerir desligamento, gerir cadastro e pagamento, gerir ações de saúde, gerir direitos, benefícios e vantagens.
- XVI - Gerir Serviços de TI: planejar, construir, entregar, executar e sustentar serviços de TI.
- XVII - Gerir Finanças e Arrecadação: executar contabilidade, gerir arrecadação, gerir orçamento e finanças e gerir processo administrativo-fiscal.
- XVIII - Realizar Suporte Jurídico: realizar suporte consultivo e gerenciar contencioso.

8.2. Resultados pretendidos com a proposta.

8.2.1. Com a realização do concurso e a consequente redução de parcela significativa do *déficit* de pessoal enfrentado pela Agência, a Anatel terá os recursos humanos necessários à melhor consecução dos objetivos estratégicos traçados para os anos vindouros e ao alcance das metas impostas ao setor de telecomunicações, o que resultará no alcance dos impactos positivos listados no item 6.1 e detalhados no item 8.5.3.

8.3. Descrição detalhada do perfil dos candidatos que se pretende recrutar por meio do concurso público, bem como descrição do processo de trabalho que cada um dos perfis citados irá desempenhar no órgão ou entidade.

8.3.1. De forma geral, os perfis almejados para o desempenho das atividades dos cargos são aqueles definidos pela Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004. Esses perfis estão elencados a seguir e detalhados pelas especialidades e competências que se pretende alcançar com a realização do concurso público:

a) Perfil de nível superior para exercer atividades especializadas voltadas à regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração de mercados nas áreas de telecomunicações, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades (Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações):

- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Economia;
- Engenharia de Telecomunicações, de Redes de Comunicação ou Elétrica com ênfase em telecomunicações; e
- Estatística ou Análise de Dados.

b) Perfil de nível superior para exercer atividades de elevada complexidade e responsabilidade voltadas para o exercício de atividades de gestão relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Anatel (Analista Administrativo):

- Administração;
- Análise de Sistemas;
- Auditoria;
- Ciência ou Engenharia da Computação;
- Ciências Contábeis;
- Ciências da Informação (Biblioteconomia e Arquivologia)
- Ciências Políticas;
- Comunicação social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Mídias Digitais);
- Design Gráfico;
- Direito;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia de Redes;
- Engenharia Elétrica; e
- Engenharia Mecatrônica.

c) Perfil de nível intermediário para exercer atividades voltadas ao suporte e apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração de mercados nas áreas de telecomunicações, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades (Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações); e

d) Perfil de nível intermediário para exercer atividades voltadas ao suporte e apoio técnico de atividades de gestão relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Anatel (Técnico Administrativo).

8.3.2. É importante destacar que, a despeito de o arcabouço normativo subjacente e o setor de telecomunicações exigirem que a instituição busque constantemente uma posição de vanguarda tecnológica devido à crescente complexidade e especificidade das atividades a serem executadas, fato que demanda a disponibilização de cargos de nível superior, os procedimentos internos e da Administração Pública como um todo ainda justificam a necessidade de servidores de nível médio.

8.3.3. Insta ressaltar também que, em todos os casos, é importante que o perfil a se atingir tenha habilidades multidisciplinares básicas, como conhecimentos sobre regulação do setor de telecomunicações no Brasil e sobre boas práticas regulatórias; legislação aplicável ao setor de telecomunicações; processo administrativo (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999); língua portuguesa e linguagem formal; editores de textos, planilhas e análise de dados; língua inglesa; apresentações executivas; e utilização da internet para busca de informações.

8.4. Informações detalhadas sobre como o órgão ou entidade chegou no quantitativo da demanda de servidores para a recomposição da força de trabalho.

8.4.1. A força de trabalho da Anatel é composta por 1.409 (mil quatrocentos e nove) servidores, empregados e nomeados sem vínculo efetivo com a Administração Pública, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Força de Trabalho Total

QUADRO	QUANTIDADE
EFETIVO	1.200
ESPECÍFICO	86
EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO	28
LOTAÇÃO PROVISÓRIA	17
NOMEADOS	9
REQUISITADOS DA TELEBRÁS	23
REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS	46
Total Geral	1.409

8.4.2. Desses, **1.286 (mil duzentos e oitenta e seis) compõem o quadro de pessoal da Anatel**: 1.200 (mil duzentos) são ocupantes do quadro efetivo, representado por agentes aprovados em concurso públicos da própria Anatel, e 86 (oitenta e seis) integram o quadro específico, que é aquele composto pelo quantitativo de agentes públicos originários de outros órgãos e redistribuídos para esta Agência, incorporados ao corpo de servidores com base na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000:

(...)

Art. 19. Mediante lei, poderão ser criados Quadro de Pessoal Específico, destinado, exclusivamente, à absorção de servidores públicos federais regidos pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e Quadro de Pessoal em Extinção, destinado exclusivamente à absorção de empregados de empresas públicas federais liquidadas ou em processo de liquidação, regidos pelo regime celetista, que se encontrarem exercendo atividades a serem absorvidas pelas Agências.

§ 1º A soma dos cargos ou empregos dos Quadros a que se refere este artigo não poderá exceder ao número de empregos que forem fixados para o Quadro de Pessoal Efetivo.

§ 2º Os Quadros de que trata o caput deste artigo têm caráter temporário, extinguindo-se as vagas neles alocadas, à medida que ocorrerem vacâncias.

§ 3º À medida que forem extintos os cargos ou empregos dos Quadros de que trata este artigo, é facultado à Agência o preenchimento de empregos de pessoal concursado para o Quadro de Pessoal Efetivo.

§ 4º Se o quantitativo de cargos ou empregos dos Quadros de que trata este artigo for inferior ao Quadro de Pessoal Efetivo, é facultada à Agência a realização de concurso para preenchimento dos empregos excedentes.

§ 5º O ingresso no Quadro de Pessoal Específico será efetuado por redistribuição.

§ 6º A absorção de pessoal celetista no Quadro de Pessoal em Extinção não caracteriza rescisão contratual.

(...)

8.4.3. Nesse contexto, tem-se os seguintes quantitativos referentes à distribuição do quadro de pessoal da Anatel, por cargo, e a comparação com o quadro total autorizado pela Lei 10.871/2004 (tabela 2). Verifica-se que a necessidade atual já está defasada em relação aos *déficits* apontados nos pleitos para concurso público encaminhados em 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, o que revela uma forte tendência de elevação do *déficit* de pessoal e reforça a necessidade de realização de um novo concurso e de atualização das vagas solicitadas.

Tabela 2 - Quadro de Pessoal (Efetivo + Específico) por Cargo

CARGO	EFETIVO	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL	QUADRO TOTAL AUTORIZADO (LEI 10.871/2004)	VAGAS DISPONÍVEIS	PEDIDO CONCURSO PÚBLICO (2018)	PEDIDO CONCURSO PÚBLICO (2020)	PEDIDO CONCURSO PÚBLICO (2021)	PEDIDO CONCURSO PÚBLICO (2022)
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	584	14	598	720	122	91	104	109	114
ANALISTA ADMINISTRATIVO	193	3	196	250	54	43	46	46	49
TÉCNICO EM REGULAÇÃO	344	32	376	485	109	64	84	89	101
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	79	37	116	235	119	73	99	102	110
Total Geral	1.200	86	1.286	1.690	404	271	333	346	374

8.4.4. Cumpre esclarecer que, embora a Agência tenha diligenciado para superar o cenário de elevado *déficit* de recursos humanos aliado ao de crescimento vertiginoso do setor regulado, iniciativas como o Programa de Gestão por Desempenho, a automatização de processos e a implantação de processos eletrônicos não foram suficientes para afastar a necessidade de disponibilização de servidores nos 4 (quatro) cargos previstos na Lei nº 10.871/2004 (Especialista em Regulação, Analista Administrativo, Técnico em Regulação e Técnico Administrativo).

8.5. Descrição dos impactos da nova força de trabalho no desempenho das atividades regimentais do órgão ou entidade e distribuição pretendida dos novos servidores nas unidades/setores que compõem o órgão ou entidade.

8.5.1. A força de trabalho pretendida será alocada nos processos de trabalho que orientam a atuação da Anatel, alinhados à missão da Agência e ao seu planejamento estratégico, cujo núcleo são os objetivos finalísticos ou de resultados, ou seja, aqueles que visam à entrega de um serviço diretamente à sociedade:

- Promover a conectividade e a prestação de serviços de comunicação com qualidade para todos;
- Estimular mercados dinâmicos e sustentáveis de serviços de comunicação e conectividade;
- Fomentar a transformação digital junto à sociedade em condições de equilíbrio de mercado;
- Garantir atuação de excelência com foco nos resultados para a sociedade.

8.5.2. De forma geral, o impacto para a Agência com o incremento do quadro de servidores atual é propiciar o desenvolvimento das atividades listadas de forma melhor e mais célere, por meio do aprimoramento dos processos descritos, fortalecendo o papel regulador do

Estado, garantindo o acesso às telecomunicações com qualidade e em condições adequadas, mediante a promoção do *compliance*; e atendimento mais célere e eficiente das metas do Plano Plurianual, das demandas das demais áreas da Anatel e de órgãos externos.

8.5.3. Isso posto, relacionamos a seguir os impactos da nova força de trabalho no desempenho das atividades de cada processo:

REGULAÇÃO

I - **Realizar Fiscalização Regulatória:** melhoria das ações de fiscalização da Anatel, com rápida resposta ao setor regulado e, consequentemente, aumento da satisfação dos usuários de telecomunicações; maior e melhor acompanhamento das arrecadações tributárias inerentes ao setor de telecomunicações; melhores condições para implementação e execução do plano estratégico de inteligência regulatória; melhoria da gestão do processo sancionador por meio da atuação na gestão de dados de controle de obrigações; possibilidade de evolução na forma de acompanhamento do processo de ressarcimento aos usuários, por meio da análise de grandes volumes de dados de maneira sistêmica, de maneira a avaliar a consistência contábil das informações de tarifação e ressarcimento encaminhadas pelas prestadoras; estímulo à melhoria contínua da prestação dos serviços por meio da reavaliação do modelo de gestão da qualidade dos serviços de telecomunicações, que propõe o aumento da granularidade do nível de acompanhamento dos indicadores no sentido de analisar o desempenho das prestadoras; desenvolvimento tempestivo das atividades da Anatel relacionadas à ampliação do acesso aos serviços de telecomunicações, por meio da análise do volume crescente de dados do setor de telecomunicações que a Agência deve coletar e disponibilizar à sociedade; e ampliação da capacidade da Agência em realizar estudos para mapeamento das infraestruturas de telecomunicações no país e seus *gaps*.

II - **Gerir Regulamentação:** aumento do percentual de execução da Agenda Regulatória e, principalmente, do índice de resolução dos problemas apontados nas Análises de Impacto Regulatório no âmbito do processo de monitoramento regulatório; ampliação da capacidade da Anatel de participar dos fóruns internacionais de telecomunicações, tanto trazendo para o país as melhores práticas e os casos de sucesso da atuação dos principais órgãos reguladores mundiais quanto difundindo para outros países soluções e padrões adotados pelo Brasil, de modo a fortalecer a indústria nacional; e maior celeridade às demandas de informação de entes públicos, consumidores e órgãos de controle.

III - **Realizar Gestão Econômica da Prestação:** melhoria na execução de procedimentos relativos ao monitoramento e análise do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, à proposição e ao acompanhamento da implementação e avaliação de modelos de estrutura de custos, à análise e proposição de revisões e reajustes de tarifas e preços e à homologação de planos de serviços e acompanhamento e controle de sua aplicação pelas prestadoras, uma vez que haveria o incremento de novas competências interdisciplinares, aprimorando, dessa forma, o desenvolvimento de tais análises; ampliação e aperfeiçoamento dos procedimentos de mediação, conciliação e arbitramento de conflitos entre prestadoras de serviços de telecomunicações, o que acarretaria maior efetividade dessas espécies de resolução de conflitos; desenvolvimento das atividades referentes ao monitoramento, sob a ótica da competição, dos contratos entre as prestadoras ou entre estas e empresas de outros setores, incluindo aqueles de interconexão e compartilhamento de infraestrutura; aprimoramento das atividades de análise do ambiente competitivo do setor de telecomunicações com o incremento de novas competências e aprofundamento dos estudos que envolvem essa análise; e ampliação da capacidade da atividade de monitoramento do controle societário das prestadoras de serviços de telecomunicações.

IV - **Gerir Recursos à Prestação:** melhoria da gestão do processo de outorga e renovação de uso de radiofrequência dos serviços de telecomunicações e direitos de exploração de satélite por meio da atuação na gestão de dados e controle; estímulo à melhoria contínua da prestação dos serviços por meio da reavaliação do modelo de gestão de espectro, de outorga dos serviços de telecomunicações e licenciamento de estações; desenvolvimento tempestivo e mais célere das atividades da Anatel relacionadas à outorga de serviços de telecomunicações, licenciamento, certificação e homologação de produtos, atribuição de recursos de numeração, exploração de direito de satélite, destinação de radiofrequências, por meio da análise do volume crescente de requerimentos do setor de telecomunicações; ampliação da capacidade da Agência em realizar estudos para mapeamento das novas tecnologias e produtos referente às telecomunicações no país; participação em grupos de estudo e fóruns internacionais de maneira mais especializada; maior dedicação à capacitação técnica que subsidie a elaboração e revisão das diretrizes técnico-operacionais para condição de uso dos recursos de órbita e espectro; maior agilidade para realização das análises técnico-regulatórias pertinentes; e possibilidade de maior eficiência na divisão de tarefas, permitindo maior especialização dos servidores e aprofundamento dos conhecimentos técnicos e regulatórios relacionados às atividades.

RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO

V - **Gerir Relacionamento Institucional:** incremento da capacidade de relacionamento governamental; aprimoramento do relacionamento institucional da Anatel; ampliação do acompanhamento de *stakeholders* estratégicos, melhorando o desempenho do Núcleo de Tratamento de Demandas Institucionais; ampliação do diálogo institucional nos temas da Agenda Regulatória; ampliação do relacionamento institucional com o Congresso Nacional, fortalecendo institucionalmente a Anatel; maior participação e coordenação de projetos de cooperação técnica; maior controle das contribuições da Anatel para as discussões e propostas de regulamentações internacionais; e maior divulgação e participação dos servidores da Agência na agenda internacional.

VI - **Acolher e Tratar Demandas dos Consumidores:** aprimoramento dos instrumentos utilizados pela Anatel e reforço da equipe da Pesquisa para Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários dos Serviços de Telecomunicações, dando maior a segurança à continuidade do processo e possibilitando a elaboração de outras pesquisas e de estudos no âmbito das relações de consumo; ampliação da produção e distribuição de materiais de educação para o consumo, bem como de eventos relacionados ao tema; e aprimoramento das atividades de acompanhamento sistêmico em matéria consumerista.

VII - **Gerir Comunicação:** fortalecimento da imagem da Anatel; ampliação do conhecimento da sociedade sobre o que é e o que faz a Anatel; maior visibilidade às ações desenvolvidas pela Agência; aumento da participação da sociedade nos processos de tomada de subsídios, consultas e audiências públicas; desenvolvimento de campanhas de comunicação – de massa e dirigidas a públicos específicos – de maior eficácia; ampliação da promoção e da proteção da imagem da Anatel; fortalecimento da presença da Agência em redes sociais; intensificação da participação da Agência em eventos estratégicos; ampliação da capacidade de atendimento a demandas de imprensa, com significativos ganhos para a transparência; melhor interação com a imprensa e demais públicos institucionais; reforço da capacidade de atendimento às demais áreas da Agência; e ganhos de imagem e unidade de discurso por meio da centralização do desenvolvimento de ações de comunicação, internas e externas, bem como o desenvolvimento de materiais gráficos e audiovisuais.

GOVERNANÇA

- VIII - **Gerir Planejamento:** maior entrega de transparência para a sociedade, especialmente com a elaboração dos relatórios de gestão.
- IX - **Gerir Controles Internos e Riscos:** melhor execução de procedimentos de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos estratégicos, que podem comprometer o atingimento dos objetivos, missão e visão da Anatel, e de riscos táticos, que podem comprometer a execução dos programas orientados à implementação da estratégia institucional; alcance dos objetivos da Anatel com maior eficiência, eficácia e efetividade, por meio da realização das auditorias nos processos de negócio da Anatel; e melhoria do andamento dos projetos da Anatel, tanto das áreas administrativas quanto das áreas finalísticas.
- X - **Gerir Inteligência Institucional:** aprimoramento da tomada de decisão dos gestores por meio da transformação de dados em informações relevantes; e viabilização de estudos sobre o setor de telecomunicações no país por meio da análise do crescente volume de dados do setor de telecomunicações.
- XI - **Tratar Demandas Decisórias:** aprimorar a publicidade e a transparência das deliberações tomadas pelo Conselho Diretor, em linguagem acessível para o público interno e externo, facilitando a pesquisa e divulgação das decisões do Conselho Diretor.

GESTÃO E SUSTENTAÇÃO

- XII - **Gerir Aquisição e Contratos:** aprimoramento do processo de aquisição e contratação de bens e serviços necessários à consecução das competências da Anatel, propiciando o desenvolvimento de projetos, a atualização de infraestrutura de TI e a atualização do capital humano de forma mais célere e racionalizada; modernização da gestão por meio de estabelecimento de padrões de governança na Administração Pública; e o robustecimento das atividades e processos de trabalho, ampliando a eficiência no emprego dos recursos públicos destinados às aquisições e contratações da Agência.
- XIII - **Gerir Informação e Conhecimento:** aprimoramento do processo de governança de dados da Agência, aumentando a confiabilidade e disponibilidade sobre os dados; aprimoramento das iniciativas de *Data & Analytics* da Agência; maior apoio às demais áreas na consulta a bancos de dados, na construção de *dashboards* e no uso das ferramentas afetas à análise e ciência de dados; melhoria da colaboração entre as áreas finalísticas e a área de TI para melhor gerenciamento dos dados e apresentação das informações; incremento da adoção do uso de *Business Intelligence* (BI) e análises de dados pelas áreas de negócio; implantação de soluções emergentes para ampliar as capacidades e opções sobre análise e ciência de dados, inclusive para suportar inteligência artificial; aprimoramento da gestão do conhecimento, incluindo a implantação e gestão de ferramentas de apoio; incremento do acesso a bases de informações e conhecimento; ampliação do acervo bibliográfico e aprimoramento da gestão documental; e maior eficiência no apoio às áreas sobre o uso do SEI e aos usuários externos no uso do peticionamento e intimação eletrônicos do SEI e no uso da pesquisa pública e sobre pedidos de vistas.
- XIV - **Gerir Infraestrutura e Serviços:** melhor aproveitamento, entendimento e possibilidade de melhorias na automação predial; maior suporte das atividades meio de gestão da logística de fornecimento de materiais permanentes e de consumo, visando o fortalecimento das atividades finalísticas da Agência; aumento da qualidade dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas; melhoria na fiscalização de contratos e suporte administrativo; e desenvolvimento na gestão e conservação dos imóveis da Anatel, no tocante à máquinas e equipamentos mecânicos e mecatrônicos, instalações elétricas, instalações físicas prediais, garantindo ganhos de eficiência energética e de durabilidade.
- XV - **Gerir Pessoas:** permitir que a Agência esteja cada vez mais orientada para uma Gestão de Pessoas estratégica, seja quanto ao planejamento institucional, seja quanto às demandas da sociedade; ampliação do Programa de Gestão de Desempenho, que já tem proporcionado maiores entregas de serviços, além da economia de recursos públicos; automatização dos processos.
- XVI - **Gerir Serviços de TI:** Automatização dos processos; melhoria do processo de aquisição de bens e serviços de TI, bem como da gestão contratual; aprimoramento da governança de TI; maior celeridade no atendimento aos usuários dos serviços de TI; maior atuação nos eventos de incidentes de segurança da informação e comunicações; aprimoramento da arquitetura de sistemas; maior celeridade na entrega de valor para as áreas de negócio por meio de sistemas e aplicações adequados; incremento da qualidade dos sistemas e aplicações entregues; diminuição do passivo de necessidades de sistemas e aplicações para as áreas de negócio; e implantação de um núcleo de inovação de TI com foco no uso de novas tecnologias para atendimento das necessidades de negócio.
- XVII - **Gerir Finanças e Arrecadação:** fomento da execução das atividades afetas aos processos de finanças, orçamento, contabilidade e arrecadação das receitas administradas pela Agência, garantindo maior e melhor apoio aos processos finalísticos da Anatel.

8.6. **Demonstração de que a solicitação ao órgão central do SIPEC referente à movimentação para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, foi inviável ou inócua.**

8.6.1. Sobre o ponto, cumpre esclarecer que, embora a Agência venha diligenciando para utilizar ao máximo o instituto, tendo inclusive obtido autorização para a movimentação de vários empregados públicos, há que se apontar a inviabilidade de utilização apenas da composição da força de trabalho para atender às necessidades da proposta ora reiterada. Em parte devido ao limite anual estabelecido para o reembolso com cessões, requisições e movimentações para compor a força de trabalho das Agências Reguladoras no Anexo II da Portaria Conjunta SEDGG/SETO/ME nº 54, de 14 de junho de 2022, e em parte porque a própria Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, que disciplina o instituto da movimentação para compor força de trabalho, estabelece a necessidade de demonstração da “compatibilidade das atividades a serem exercidas com as atribuições do cargo ou emprego do agente público federal, com base em informações do seu órgão ou entidade de origem, com manifestação de conformidade” (art. 19, IV).

8.6.2. Nesse cenário, considerando que a totalidade das atribuições dos cargos públicos efetivos da Agência, delineadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.871/2004, não pode ser exercida por agentes públicos de outras carreiras, em especial a atividade de fiscalização, a possibilidade de utilização da aludida Portaria afigura-se insuficiente para atender ao escopo da proposta fortalecimento institucional, diante da exigência de que haja a compatibilidade de atribuições dos eventuais agentes públicos que seriam disponibilizados.

8.7. **Demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público não podem ser prestados por meio da execução indireta de que trata o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.**

8.7.1. Sobre a demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público não poderem ser prestados por meio da execução indireta, insta salientar que, tendo em vista as atribuições colacionadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.871/2004, que, por sua vez, balizam a definição do perfil almejado por meio do pretendido concurso público, não é possível que os serviços oriundos da proposta de fortalecimento institucional sejam prestados de forma indireta em razão das vedações constantes dos incisos do caput do art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Evolução do quadro de pessoal nos últimos cinco anos, com movimentações, ingressos, desligamentos e aposentadorias e estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos cinco anos.

9.1.1. As informações constam dos itens B e C do Formulário anexo (SEI nº 10020480). Para efetuar a estimativa de aposentadorias, utilizou-se como referência o número de servidores que recebem abono de permanência (e, portanto, aptos a requerer a aposentadoria) e o número de servidores que alcançarão a idade para aposentadoria compulsória. No entanto, o número seria bem maior se consideradas outras variáveis, como o envelhecimento do quadro e o incremento significativo de solicitações.

9.2. Quantitativo de servidores ou empregados cedidos e o número de cessões realizadas nos últimos cinco anos.

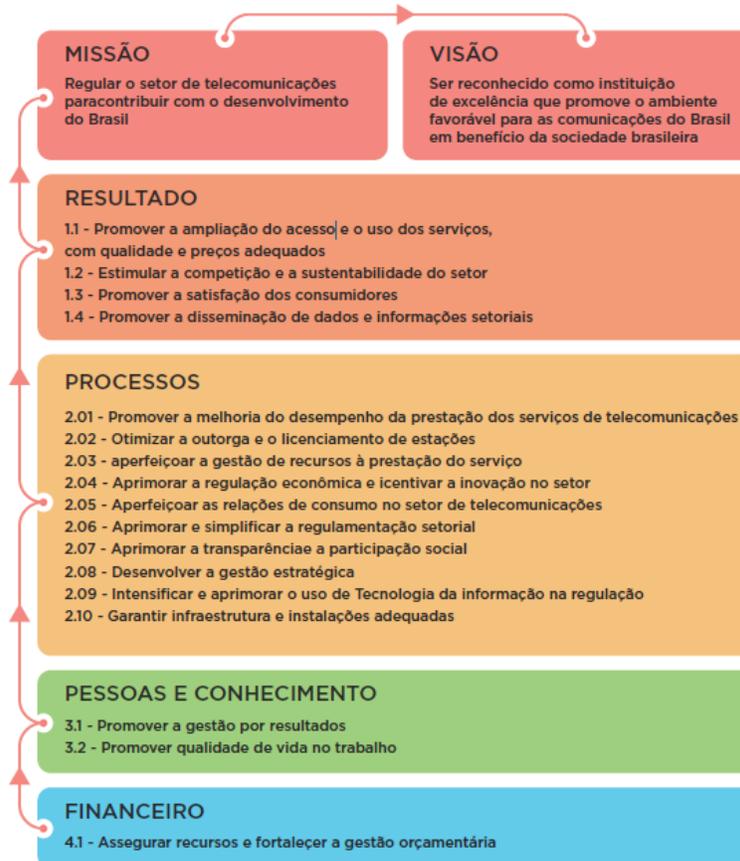
9.2.1. As informações constam do item B do Formulário anexo (SEI nº 10020480).

9.3. Descrições e resultados dos principais indicadores estratégicos do órgão e dos objetivos e das metas definidos para fins de avaliação de desempenho institucional nos últimos três anos.

9.3.1. Para o enfrentamento dos desafios que se colocam para a atuação da Agência, no sentido do cumprimento de sua missão institucional, a Anatel vem se organizando em linha com as melhores práticas de gestão e governança públicas. Entre elas, conforme supramencionado, destacava-se a elaboração de um Plano Estratégico 2015-2024, que elencava os objetivos a serem perseguidos, derivados de uma análise de cenários prospectivos do setor de telecomunicações, levando em conta seu contexto e desafios, em alinhamento com as diretrizes do Governo Federal.

9.3.2. Com a finalidade de sintetizar e traduzir visualmente a estratégia da Agência, visando facilitar a sua compreensão pelo público interno e externo e demonstrar a correlação existente entre os diversos objetivos buscados, havia sido elaborado o seguinte Mapa Estratégico da Anatel, disposto na figura a seguir:

Figura 2 - Mapa Estratégico da Anatel (até 2022)



9.3.3. Contudo, novos desafios impostos pela premente evolução tecnológica e social fizeram a Anatel revisar seu papel e seus principais objetivos. Assim, com a aprovação do novo Plano Estratégico da Agência para o período de 2023-2027, foi declarada também sua nova estratégia, onde foi estabelecido o conjunto de características que identifica a Anatel: a razão de sua existência, os ideais cultivados que amoldam os comportamentos; como pretende cumprir com seus objetivos; o papel atual exercido e o futuro desejado. Essas características, que podem ser

visualizadas no novo Mapa Estratégico da Agência, atualizado em 2023 são, respectivamente, o propósito, os valores, a missão e a visão que orientam o planejamento estratégico e a gestão cotidiana das atividades das equipes, auxiliando na tomada de decisões:

Figura 3 - Mapa Estratégico da Anatel (a partir de 2023)



DESEMPENHO ESTRATÉGICO DA ANATEL EM 2022

Plano Estratégico

9.3.4. A [Lei nº 13.848/2019](#) determina que as agências reguladoras devem manter plano estratégico compatível com o Plano Plurianual (PPA) em vigência.

9.3.5. Conforme nova metodologia adotada para a construção do PPA, aprovado pela [Lei nº 13.971/2019](#) com vigência de 2020 a 2023, buscou-se delinear uma estrutura realista, simples e integradora do planejamento, com avaliação focada em resultados.

9.3.6. Especificamente quanto aos desafios relativos às telecomunicações, foi definido o [Programa Temático 2205](#), denominado “Conecta Brasil”, cujo objetivo é promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do País.

9.3.7. Nesse cenário, o [Plano Estratégico da Anatel](#) foi atualizado, de modo a alinhá-lo não somente ao PPA 2020-2023, mas também às atuais políticas públicas de telecomunicações e às políticas públicas setoriais.

9.3.8. Inicialmente, o plano tinha como horizonte temporal o ano de 2024, mas em razão da dinamicidade do setor de telecomunicações, a modernização da gestão pública, a [cadeia de valor da Anatel](#), a evolução do planejamento estratégico vigente e exigências legais e normativas, o

Conselho Diretor optou pela elaboração de um novo [Plano Estratégico](#) para o período de 2023 a 2027, aprovado em novembro de 2022.

Indicadores estratégicos

9.3.9. A partir de 2021, a Anatel passou a aferir três novos indicadores para monitorar sua estratégia: dois relativos à satisfação dos consumidores com os serviços de banda larga fixa e de telefonia móvel e um para monitorar a disseminação, em formato aberto, de dados e informações do setor. Os novos indicadores foram definidos na segunda atualização do Plano Estratégico da Anatel 2015-2024, aprovada em junho de 2021.

9.3.10. Para o Indicador de Percentual de Dados e Informações Setoriais Abertas, elaborado de acordo com as regras do Governo Digital, a Agência definiu que até 2023 devem ser disponibilizados em formato aberto 84,87% dos dados e informações setoriais.

9.3.11. O monitoramento da estratégia é realizado a partir do acompanhamento das metas para os objetivos estratégicos “Promover a ampliação do acesso e o uso dos serviços, com qualidade e preços adequados” e “Estimular a competição e a sustentabilidade do setor”, a serem alcançadas ao final de 2023.

9.3.12. Na tabela abaixo são apresentados os resultados consolidados dos indicadores estratégicos da Agência.

Consolidação dos indicadores estratégicos

Indicador	Meta 2023	Resultado 2020	Resultado 2021	Resultado 2022	Alcance da Meta %
COBERTURA COM REDE DE TRANSPORTE – BACKHAUL DE FIBRA ÓPTICA	4.883 municípios	4.403 municípios	4.677 municípios (2021)	4.677 municípios (2021)	95,78%
VELOCIDADE MÉDIA CONTRATADA (BANDA LARGA FIXA)	150 Mbps	88,72 Mbps	186,3 Mbps (dez/2021)	245,95 Mbps (out/2022)	164,00%
POPULAÇÃO COBERTA COM BANDA LARGA MÓVEL	91,46%	90,11%	90,15% (2021)	92,08% (set/2022)	100,68%
DOMICÍLIOS COM BANDA LARGA EM ÁREA RURAL	73,04%	51,54%	64,82% (2020)	70,54% (2021)	96,58%
DENSIDADE DE BANDA LARGA FIXA (DOMICÍLIOS COM ACESSO À INTERNET POR BANDA LARGA FIXA)	57,00%	50,96%	58,66% (2021)	58,66% (2021)	102,91%
GRAU DE CONCENTRAÇÃO DE MERCADO HHI - TELEFONIA MÓVEL	<0,3594	0,2518	0,2573 (2021)	0,3222 (dez/2022)	Atendendo
GRAU DE CONCENTRAÇÃO HHI – BANDA LARGA FIXA	<0,1500	0,1280	0,0964 (2021)	0,0929 (dez/2022)	Atendendo
Satisfação geral dos consumidores para o serviço de Banda Larga Fixa	*	-	6,88	7,07	*
Satisfação geral dos consumidores com o Serviço Móvel Pessoal	*	-	7,64	7,53	*
Percentual de dados e informações setoriais abertas	84,87%	-	8,40% (2021)	38,49% (dez/2022)	45,35%

* Considerando o processo de revisão da estratégia que culminou na aprovação, em 2022, do novo Plano Estratégico para o período 2023-2027, ressalta-se que somente foi fixada meta para esse indicador para ser atingida em 2027, não havendo, portanto, valor estipulado para 2023.

I - **Cobertura com rede de transporte – backhaul de fibra óptica:** este indicador não foi mensurado ao final de 2022 devido à aprovação de nova forma de coleta de dados de infraestrutura de rede de transporte das prestadoras dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo. A primeira coleta no novo formato foi realizada em fevereiro de 2022 e, em razão da complexidade da coleta e do volume de empresas envolvidas, não resultou em dados confiáveis para publicação, permanecendo como resultado a aferição feita anteriormente (2021). A próxima apuração está prevista para o segundo semestre de 2023, quando sinalizará a tendência para o indicador em relação ao cumprimento da meta.

II - **Velocidade média contratada (banda larga fixa):** o indicador de Velocidade média contratada (banda larga fixa) alcançou 245,95 Mbps (out/2022), superando em 164% a meta estabelecida para 2023 (150 Mbps). Para o novo Plano Estratégico (2023-2027), a meta foi estabelecida visando alcançar a marca de 1 Gbps até 2027.

III - **População coberta com banda larga móvel:** como a telefonia móvel é prestada em regime privado, de modo que a oferta de serviços depende do interesse comercial das prestadoras, a Anatel estabeleceu obrigações de cobertura de telefonia e banda larga móveis 3G e 4G nos municípios brasileiros por meio de editais de licitação de radiofrequência. Como resultado da expansão da oferta de serviços e de infraestrutura de rede, ao final de 2022 tivemos os seguintes dados: 5.547 municípios com telefonia e banda larga móveis 3G; 5.560 municípios atendidos com tecnologia 4G (aumento de 84 municípios em relação a 2021); a cobertura de 4G para os moradores, que era de 94,17% ao final de 2021, subiu para 98,4% em setembro de 2022.

IV - **Domicílios com banda larga em área rural:** O indicador manteve o crescimento observado nos anos anteriores, ultrapassando, em 2021, a marca de 64,82% dos domicílios em área rural com acesso à banda larga, como mostra o gráfico a seguir. Esse resultado está em sintonia com o objetivo de “promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do País” por meio da ampliação do acesso à internet em banda larga fixa e móvel para os domicílios brasileiros, meta presente no [Plano Plurianual 2020-2023](#). Como resultados dos compromissos advindos dos Editais do 3G e 4G, a cobertura 4G para a área rural subiu de 25,94% em 2021 para 46,05% em 2022. 876 áreas rurais prioritárias com compromissos de cobertura 4G atendidas. Ainda, têm-se 509 áreas com compromissos de cobertura ainda sem atendimento. Como resultado geral, advindos do Cetic.br, em 2021 eram 70,5% de domicílios rurais com Internet, não havendo dados atualizados para o ano de 2022.

V - **Densidade de banda larga fixa (domicílios com acesso à internet por banda larga fixa):** em 2022, reformulado para estar alinhado à metodologia internacional, o indicador de Densidade de Banda Larga Fixa alcançou o valor de 20,6 acessos por grupo de 100 habitantes. Importante ressaltar que em 2021 o indicador de Densidade da Banda Larga Fixa era calculado por grupo de 100 domicílios e não por grupo de 100 habitantes, conforme a nova metodologia, e foi alcançada a marca de 58,66% em dezembro, superando a meta de 57% prevista no Plano Estratégico 2015-2024 para o final de 2023.

VI - **Grau de concentração de mercado HHI – telefonia móvel:** Em 2022 o indicador manteve comportamento observado abaixo da meta estipulada para 2023, que era ficar abaixo do índice de 0,3594, fechando o em 0,322.

VII - **Grau de concentração HHI – banda larga fixa:** O indicador melhorou seu comportamento se comparado aos anos anteriores, refletindo um cenário mais competitivo ano após ano. Em 2021, o indicador alcançou 0,0964, resultado melhor que a meta estratégica (<0,1500), o que se deve principalmente à expansão dos Prestadores de Pequeno Porte. Já em 2022 o índice caiu para 0,0929, o que confirmou a tendência de continuidade do comportamento desse indicador, especialmente no que diz respeito ao aumento dos acessos dos Prestadores de Pequeno Porte.

VIII - **Satisfação geral dos consumidores para o serviço de Banda Larga Fixa:** Esse indicador tem a finalidade de avaliar o grau de satisfação médio dos consumidores com o serviço de banda larga fixa, tomando por base a totalidade de suas relações de consumo com as suas respectivas prestadoras. Entre julho de 2022 e janeiro de 2023, a Anatel realizou a oitava edição anual da Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida dos consumidores dos serviços de telecomunicações. Foi o segundo ano em que a Pesquisa utilizou um novo modelo de questionário, por meio do qual os 88 mil consumidores entrevistados avaliaram sua satisfação geral com a prestação dos serviços, bem como a qualidade do atendimento da prestadora, das informações a respeito do serviço contratado, do funcionamento e da cobrança ou recarga. Todos os serviços avaliados receberam notas do Índice de Satisfação Geral entre 7,07 e 7,70, sendo que dentre os serviços aferidos pela Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida, a banda larga fixa é o que tem os consumidores menos satisfeitos, ficando com índice de 7,07.

IX - **Satisfação geral dos consumidores com o Serviço Móvel Pessoal:** Esse indicador tem a finalidade de avaliar o grau de satisfação médio dos consumidores com o serviço móvel, tomando por base a totalidade de suas relações de consumo com as suas respectivas prestadoras. O índice geral de satisfação dos consumidores do serviço móvel consolida as notas dadas pelos consumidores nas modalidades pós e pré-paga. O resultado de 2022 do indicador, aponta que a percepção sobre as informações prestadas ao consumidor a respeito de diversos aspectos do serviço é a principal dimensão explicativa da nota de satisfação geral, tanto para o pós, quanto para o pré-pago, que tiveram respectivamente 7,30 e 7,70 como índice de avaliação (média de 7,5).

X - **Percentual de dados e informações setoriais abertos:** Esse indicador tem a finalidade de avaliar a divulgação de dados e informações setoriais em formato aberto e acessível em sintonia com a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e com as orientações do Governo Digital. A meta era alcançar 84,87% em dezembro de 2023, tendo sido atingidos 38,49% ao final de 2022. A Agência continua a implementar ações para o alcance da meta, como a automação da publicação dos dados setoriais em formato aberto, acompanhado de glossário de termos e metadados. Além disso, está prevista a divulgação de planos e relatórios institucionais em formato aberto e com conteúdo acessível no exercício de 2023, ação que será determinante para impulsionar o alcance da meta.

DESEMPENHO DA GESTÃO TÁTICA DA ANATEL EM 2022

Plano de Gestão Tático - PGT

9.3.13. Com foco em resultados, o [Plano de Gestão Tático 2021-2022 \(PGT\)](#) foi concebido para dar maior clareza ao setor e nortear a atuação da Anatel. Alinhado aos objetivos e às metas estabelecidos no Plano Estratégico, e em atendimento à [Lei das Agências Reguladoras](#), o PGT reúne metas, iniciativas táticas e resultados relacionados aos processos finalísticos e de gestão, voltados à transparência, ao cumprimento das políticas públicas, à melhoria do desempenho e ao acompanhamento e avaliação da gestão da Agência.

9.3.14. O Plano estabelecia os resultados esperados pela Agência para o biênio 2021-2022, materializadas por meio de 14 iniciativas – ou planos institucionais de curto prazo – relacionadas aos objetivos estratégicos e às metas táticas.

Consolidação das Metas e Iniciativas Táticas

Meta tática	Objetivo Estratégico	Iniciativa tática relacionada	Resultados esperados
Meta 1: ampliar as propostas de substituição de multas por medidas de obrigações de fazer, em prol da ampliação do acesso e da qualidade dos serviços de 24% para 30% em 2021 e 40% em 2022	Objetivo 2.01 - Promover a melhoria do desempenho da prestação dos serviços de telecomunicações	Portfólio de Projetos Estratégicos Plano de Fiscalização	Alavancar as metas estratégicas, em especial no que se refere à ampliação da rede de transporte de alta capacidade (<i>backhaul</i>) em fibra ótica
Meta 2: Concluir no prazo 85% das ações de fiscalização regulatória priorizadas em 2021 e 2022	Objetivo 2.01 - Promover a melhoria do desempenho da prestação dos serviços de telecomunicações	Plano de Fiscalização	Realizar a medição e a verificação dos compromissos voltados à melhoria dos serviços de telecomunicações
Meta 3: Reduzir o tempo médio de expedição de atos de outorga de serviço de interesse coletivo de 13 para 12,5 dias em 2021 e 12 dias em 2022	Objetivo 2.02 - Otimizar a outorga e o licenciamento de estações	Plano de Uso do Espectro	Promover maior eficiência e celeridade na análise dos pedidos de outorga
Meta 4: Revisar 70% dos atos de condições do uso de faixas de radiofrequência até 2022	Objetivo 2.03 - Aperfeiçoar a gestão de recursos à prestação do serviço	Plano de Uso do Espectro Agenda Regulatória	Assegurar a existência de condições atualizadas para o uso mais eficiente e adequado do espectro radioelétrico
Meta 5: Atualizar 100% dos modelos de empresa eficiente para determinação dos custos dos serviços até 2022	Objetivo 2.04 - Aprimorar a regulação econômica e incentivar a inovação no setor	Portfólio de Projetos Estratégicos Plano Anual de Contratações	Modernizar a ferramenta atual de estimação de custos a fim de que as principais tendências setoriais sejam endereçadas
Meta 6: Reduzir o índice de reclamações na Anatel de 0,83 para 0,79 em 2021 e para 0,68 em 2022	2.05 – Aperfeiçoar as relações de consumo no setor de telecomunicações	Plano de Comunicação Plano de Fiscalização Portfólio de Projetos Estratégicos	Diminuir conflitos consumeristas e aperfeiçoar os serviços e as práticas pelas empresas, com a melhora da percepção dos consumidores quanto à qualidade dos serviços prestados pelo setor
Meta 7: Ampliar a consolidação da regulamentação por temática de 41,6% para 60% em 2021 e 100% em 2022	Objetivo 2.06 - Aprimorar e simplificar a regulamentação setorial	Agenda Regulatória	Promover maior transparência das regras aplicáveis ao setor de telecomunicações

Meta 8: Aumentar a média mensal efetiva do número de posts publicados em redes sociais com foco nos eixos priorizados	Objetivo 2.07 - Aprimorar a transparência e a participação social	Plano de Comunicação	Aprimorar a transparência ativa por meio do aumento de publicações em redes sociais e aproximar a Anatel da sociedade e ampliar o conhecimento sobre o papel da Agência.
Meta 9: Aprimorar o nível de governança institucional de 0,76 para 0,82 em 2021 e 0,87 em 2022	Objetivo 2.08 - Desenvolver a gestão estratégica	Portfólio de Projetos Estratégicos Plano de Integridade Plano de Gestão de Riscos	Aprimorar o modelo de governança e gestão da Anatel, com ações voltadas à otimização do processo decisório, dos mecanismos de liderança, estratégia e controle.
Meta 10: Attingir, no mínimo 80%, o nível de execução dos projetos priorizados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.	Objetivo 2.09 - Intensificar e aprimorar o uso de Tecnologia da Informação na regulação	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Manter a infraestrutura de TIC moderna e atualizada, oferecendo melhores serviços aos usuários dos serviços prestados pela Agência
Meta 11: Ampliar as bases de dados abertos do Plano de Dados Abertos publicadas em soluções automatizadas de 37% para 50% em 2021 e 70% em 2022	Objetivo 2.09 - Intensificar e aprimorar o uso de Tecnologia da Informação na regulação	Plano de Dados Abertos	Automatizar as publicações e as atualizações de dados abertos
Meta 12: Attingir, no mínimo, 95% de nível de execução do Plano Anual de Contratações	Objetivo 2.10 - Garantir infraestrutura e instalações adequadas	Plano Anual de Contratações	Garantir o funcionamento da Anatel e da realização de suas atividades finalísticas
Meta 13: Superar 5.500 participações em eventos de capacitação anualmente	Objetivo 3.01 - Promover a gestão por resultados	Plano de Desenvolvimento de Pessoas	Aumentar a qualificação e a valorização do capital humano da Agência
Meta 14: Attingir, no mínimo, 95% de nível de execução orçamentária anualmente	Objetivo 4.01 - Assegurar recursos e fortalecer a gestão orçamentária	Plano Orçamentário Anual	Garantir recursos para o funcionamento da Anatel

9.3.15. Até o ano de 2022, o monitoramento do PGT era realizado a partir do acompanhamento da execução das iniciativas táticas, elencadas para o alcance das metas táticas e dos resultados esperados. O desempenho global de execução do plano foi mensurado com base nos seguintes indicadores:

- nível de alcance das metas táticas:** aferição dos resultados integrais ou parciais dos indicadores das metas táticas;
- indicador de esforço tático:** percentual médio de esforço quanto ao grau de cumprimento das metas de execução da iniciativa, definido em escala de 0 a 100 da meta de execução no período, ou seja, indicando-se o real esforço realizado pelas áreas para o alcance de suas metas, mesmo que a entrega do período não tenha sido totalmente realizada; e
- indicador de cumprimento das metas das iniciativas táticas:** percentual médio de atingimento das metas das iniciativas táticas no período do acompanhamento.

9.3.16. Os resultados parciais foram acompanhados por meio de painéis interativos (dashboards) e foram sendo reportados periodicamente ao Comitê Interno de Governança da Anatel nas Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE).

9.3.17. No se refere ao nível de alcance das 14 (quatorze) metas táticas, o resultado consolidado do 4º trimestre de 2022 demonstra que 10 (dez) metas foram superadas, o que reflete o comprometimento de toda a Anatel com as prioridades elencadas para o exercício:

Figura 4 - Resultado das metas táticas em 2022



9.3.18. Quanto ao índice de cumprimento das 12 (doze) iniciativas táticas e ao percentual de esforço de alcance das metas desses planos institucionais, que contribuem para alavancar as metas táticas, o resultado do 4º trimestre/2022 reflete que 58,33% das iniciativas atingiram suas metas no período, sendo que o nível de esforço para alcançá-las chegou a 96,80%, demonstrando o alto empenho das equipes técnicas para cumprir com os seus respectivos planos institucionais.

Figura 5 - Índice de cumprimento das iniciativas e esforço tático em 2022



Detalhamento dos Resultados das metas táticas

9.3.19. Meta 1

9.3.19.1. Em 2022 foi aplicado um total de multas no valor de R\$ 745.738.450,15 (em 1ª instância). Ainda, foram substituídas por sanções de obrigação de fazer aplicadas em decisões de 1ª instância um total de multas no valor de R\$ 275.766.341,38.

9.3.20. Meta 2

9.3.20.1. Para o exercício 2022 obteve-se um total de 2.178 ações de inspeção vinculadas a temáticas de fiscalização regulatória, sendo atendidas no prazo 2.168, resultando no Indicador de Fiscalização Regulatória – IFR – para 99,5% (noventa e nove e cinco décimos por cento).

9.3.20.2. O acompanhamento dos prazos para atendimento das demandas prioritárias apresentou bons resultados, com apenas 10 ações de inspeção prioritárias concluídas fora do prazo.

9.3.21. Meta 3

9.3.21.1. Em que pese a meta seja anual, a média trimestral do tempo de outorga foi de 6,52 dias (164 atos publicados). O acumulado do ano foi de 6,28 dias (669 atos publicados).

9.3.21.2. Os dados do ano foram atualizados de forma a representarem somente os Atos Publicados de Outorga de Interesse Coletivo durante o ano de 2022. A meta não leva em conta os Atos de Outorga de Interesse Restrito.

9.3.22. Meta 4

9.3.22.1. Foi aprovado 1 ato a mais de requisitos técnicos não previsto inicialmente no PLUS no 4º trimestre. Desta forma: 15 Atos aprovados (7 do PLUS + 8 adicionais) até o fim de 2022. Meta: $21 - 10 + 8 \rightarrow (7+8)/(21-9+8) = 78,95\%$

9.3.22.2. A meta considerava a observação anterior. Retirada de 10 Atos que dependiam de aprovações do Conselho Diretor (PDDF, RUE, White Space e Ato de Compromissos de satélites). Ato incluído, devido a relevância de atualizar condições de uso. Ato nº 14.452, de 13 de outubro de 2022.

9.3.23. Meta 5

9.3.23.1. A Atualização de 100% dos modelos de empresa eficiente para determinação dos custos dos serviços até 2022 foi atingida com a conclusão do projeto estratégico "Custos da Nova Geração".

9.3.24. Meta 6

9.3.24.1. O Índice de Reclamações (IR) no 4º trimestre de 2022, utilizando dados preliminares de acesso para o mês de novembro, foi de 0,38, com índice acumulado no ano de 2022 de 0,46, permanecendo abaixo do teto da meta prevista para o ano de 2022, de 0,68.

9.3.25. Meta 7

9.3.25.1. O percentual de 82% equivale a 159 Resoluções consolidadas de um total de 194 Resoluções vigentes, conforme relatório mais recente publicado em <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/agenda-regulatoria/revisao-e-consolidacao-de-atos-normativos>

9.3.26. Meta 8

9.3.26.1. No quarto trimestre, foram realizadas 273 postagens nas redes sociais nas quais a Anatel está presente (Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter e YouTube).

9.3.26.2. Ao longo do ano, foram realizadas 1.024 mil postagens nas redes sociais – volume 36,1% inferior ao registrado em 2021. Se considerados apenas os meses de efetiva utilização das redes sociais – realizando-se, portanto, a exclusão dos quatro meses do período de defeso eleitoral –, têm-se a média mensal de 128 postagens. O Plano de Gestão Tático 2021-2022 estabeleceu a meta de 110 postagens por mês. As 1.024 postagens veiculadas nas redes sociais da Anatel em 2022 resultaram em 2,7 milhões de visualizações.

9.3.27. Meta 9

9.3.27.1. Principais evoluções que acarretaram a superação da meta e aumento da maturidade em Gestão na Anatel:

9.3.27.2. Na gestão de riscos, continuidade e integridade: riscos de integridade identificados e priorizados; as atividades da segunda linha incluem o apoio às atividades de auditoria interna (terceira linha), no acompanhamento e auxílio da interlocução com as áreas auditadas

9.3.27.3. Na gestão estratégica: o modelo de gestão estratégica contempla a formulação da estratégia integrada ao processo de gestão de riscos

9.3.27.4. Gestão de pessoas: o modelo de gestão de pessoas contempla a formulação da estratégia integrada ao processo de gestão de riscos

9.3.27.5. Prestação de contas: a organização publica em sites oficiais na internet informações relevantes sobre políticas e práticas de governança organizacional, ressalvados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação

9.3.27.6. Auditoria interna: os serviços de auditoria interna prestados anualmente para a organização asseguram que as informações

constantes das prestações de contas ao controle externo são confiáveis

9.3.27.7. Durante o período de novembro de 2022 foi realizado a coleta dos dados junto às áreas para o cálculo do IGA. Ao final, apurando-se no cálculo os mesmos itens de questões dos anos anteriores, foi aferido o valor de 0,8852.

9.3.28. **Meta 10**

9.3.28.1. A média percentual de execução dos projetos priorizados em relação ao que foi previsto. Meta 10 (cumulativa):

- 1º Tri – n/a
- 2º Tri - 40%
- 3º Tri – n/a
- 4º Tri - 80%

9.3.28.2. Projetos/ações táticas concluídas:

- AS.01. Desenvolver o MVP2 do Sistema Valor (100%);
- AS.02. Desenvolver o MVP1 do Sistema Auditar (100%);
- AS.04. Desenvolver o MVP1 do Certifica (100%);
- AS.05. Desenvolver o MVP Dívida Ativa do ARCO (100%);
- AS.06 . Desenvolver o MVP2 do Coleta de Dados (100%);
- AS.12. Desenvolver o MVP1 do Sistema Mosaico para reduzir a dependência da solução proprietária da Spectrum Center (100%);
- AS.14. Desenvolver o MVP1 do Cataloga - Sistema de Catalogação de Dados (100%);
- AS.15. Desenvolver o MVP2 do Sistema Auditar (100%);
- AS.16. Desenvolver o MVP2 do Sistema ARCO (Módulos Administrativo e Dívida Ativa) (100%);
- AS.17. Desenvolver o MVP3 do Sistema Valor (Acompanhamento do Orçamento) (100%);
- AS.18. Desenvolver o MVP2 do Sistema Atende+ (Gestão e fiscalização dos contratos da SRC) (100%);
- AS.19. Desenvolver o MVP2 do Sistema Certifica (Certificação e Homologação) (100%);
- AS.20. Desenvolver o MVP1 do Sistema Gestão Estratégica (100%);
- AS.02/2021 Desenvolver nova solução para suportar o processo de contratação em substituição aos sistemas SICAC/Orçamento/SIAM/etc (100%);
- AS.04/2021 Desenvolver os demais MVPs do Anatel Consumidor / SGC (100%).

9.3.29. **Meta 11**

9.3.29.1. A Agência encerrou o quarto trimestre de 2022 com 90 bases de dados divulgadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos em sintonia com os Planos de Dados Abertos da Agência. Dessas, 63 bases estão implementadas com divulgação e atualizações automáticas e periódicas por meio da ferramenta de Business Intelligence (BI) Qlik Sense e dos Painéis de Dados da Agência. Nesse contexto, o indicador de acompanhamento da Meta Tática 11 (Plano de Dados Abertos), do Plano de Gestão Tático 2021-2022, encerrou o quarto trimestre com o valor de 70,00%, cumprindo a meta estabelecida no Plano de Gestão Tático 2021-2022.

9.3.30. **Meta 12**

9.3.30.1. O indicador da iniciativa tática de execução do Plano de Contratações Anual previa, trimestralmente, o número acumulado de projetos finalizados dentre aqueles previstos no planejamento, de forma que foram contabilizados nos resultados os contratos já assinados ou prorrogados, independentemente de sua data prevista. Destaca-se que para a definição da meta trimestral foram utilizadas as datas inseridas pelos requisitantes no momento da elaboração do Plano.

9.3.30.2. Até o fim do quarto trimestre, encontravam-se registrados como concluídos 372 de um total de 429 itens a serem contratados ou prorrogados, previstos no PAC 2022.

9.3.30.3. Mais informações podem ser obtidas nos [dashboards Plano Anual de Contratações e Contratações - Instrumentos Vigentes](#) desenvolvidos pela AFCA/SAF.

9.3.31. **Meta 13**

9.3.31.1. Em 2022 foram realizadas 6.577 capacitações entre eventos gratuitos e pagos, superando a meta prevista em 20%.

9.3.31.2. Do total de capacitações efetuadas, 73% das capacitações realizadas se deram em Necessidades de Capacitação priorizadas na Portaria Anatel nº 2065/22.

9.3.31.3. As Necessidade de Capacitação que tiveram maior volume de eventos em 2022 foram: Regulação (16%); Gestão de Pessoas (10%); Fiscalização Geral (9%); Ciência de Dados (8%); Telecom – Novas Tecnologias (7%); Licitações e Contratos (6%). Outras necessidades também tiveram eventos associados tais como: Atendimento ao Consumidor e ao Cidadão, Telecom – Sistemas e Tecnologias de Telecomunicações; Segurança Cibernética; Telecom – Redes de Telecomunicações, Ética Integridade e Sustentabilidade; Estatística; Gestão de Equipes e Liderança; Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial; Proteção de Dados; Telecom-Espectro; Relações Internacionais; Direito do Consumidor e Telecom - Outorga que somadas representam 26% das capacitações realizadas.

9.3.31.4. Das 97 Necessidades de Capacitação previstas no PDP 2022, 77 tiveram pelo menos um evento de capacitação associado. Dessas 77 Necessidades de Capacitação, 52 (68%) estão entre as priorizadas pela Agência.

9.3.31.5. Das capacitações realizadas, 5327 não tiveram custo para Anatel, tendo sido realizadas por Escolas de Governo ou eventos promovidos internamente pela própria Anatel.

9.3.31.6. A procura pelos eventos oferecidos pelas Escolas de Governos, tais como EV.G/Enap que possui um amplo espectro de atendimento quando comparadas com outras escolas de governo, está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas prevista no Decreto nº 9.991/2019, o qual estabelece que cabe às escolas de governo, em articulação com a Enap, a oferta de ações, a fim de atender, de forma prioritária, às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais.

9.3.32. **Meta 14**

9.3.32.1. Duas informações são relevantes para descrever a conjuntura orçamentária a partir do 4º trimestre (2022): (1) tem-se o valor da LOA atualizada equivalente a R\$ 191.048.015; e (2) o limite para empenho é igual a essa dotação.

- 9.3.32.2. Durante o trimestre avaliado, foram efetivados pela SOF pedidos de cancelamento de dotações orçamentárias. Essas operações resultaram no valor total cancelado da LOA inicial correspondente a R\$ 12.303.043.
- 9.3.32.3. Importante destacar que tais cancelamentos são fruto dos esforços da AFFO/SAF, relativos à gestão orçamentária, em identificar tempestivamente dotações que não serão executadas, o que possibilita que tais recursos possam ser usufruídos por outros órgãos em seus projetos, como o Ministério das Comunicações.
- 9.3.32.4. Decorrente dos cancelamentos supracitados, a LOA atualizada da Agência passou a ser R\$ 191.048.015, montante utilizado para o cálculo do indicador do 4º trimestre de 2022.
- 9.3.32.5. Destaca-se que a Agência iniciou o ano de 2022 com um alto valor de Restos a Pagar não Processados (RPNP), inscritos e reinscritos, no montante total de R\$ 107.083.891,07, o que representa 53% do valor inicial da LOA 2022. Considerando que os limites para empenho e para pagamento precisam estar alinhados, por conta do Orçamento Impositivo, o montante de RP no início do ano impactou no resultado do indicador de percentual de execução orçamentária, que representou o resultado de 84,79%, pois não foi possível destinar mais dotações orçamentárias à SOF para atendimento de projetos de outros órgãos, por meio de cancelamento, tendo em vista a necessidade de cumprir com o pagamento das despesas inerentes ao exercício corrente e aos valores inscritos em RP.
- 9.3.32.6. Com a finalidade de evitar esse mesmo cenário em 2023, a AFFO/SAF fomentou na Agência a revisão, por parte dos gestores e fiscais de contratos, dos valores inscritos em Restos a Pagar, advindos de exercícios anteriores. O aprimoramento da gestão desses valores de RP no decorrer de 2022 resultou em uma redução de 41% na inscrição de Restos a Pagar não Processados (RPNP) no encerramento do exercício de 2022.
- 9.3.32.7. Importante ressaltar que os valores apresentados foram extraídos em 09/01/2023, após o fechamento do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
- 9.3.32.8. O arquivo anexo demonstra a distribuição dos valores da LOA 2022 inicial, da LOA 2022 atualizada em 31/12/2022 e do valor empenhado até o final do 4º trimestre entre os ambientes da Cadeia de Valor da Agência.
- 9.3.32.9. Finalmente, seguem abaixo projetos importantes para os quais foram destinados recursos previstos no orçamento da Agência em 2022: aquisição de equipamentos para fiscalização, tais como Plataformas de drive-test para medição/avaliação do 5G, Software - Drive Test, Estações de medição/monitoramento remoto, transportável ou portátil do espectro radioelétrico, Medidores de potência de RF portáteis; Manutenção do desenvolvimento ágil de sistema; Serviço de suporte, manutenção e sustentação (RPM e Spectrum-E); Aquisição de novos notebooks; Descentralização de recursos para a realização de estudos sobre Novos Desafios Regulatórios do Ecossistema Digital - TED UnB, e para a realização de estudos acerca da nova geração da web e suas características, tais como descentralização, imersão, uso de tecnologias de blockchain, conhecida como Web 3.0, bem como seus desafios e potenciais, a fim de que se apurem referenciais acerca de seus impactos social, mercadológico e regulatório- TED UFG.
- 9.3.32.10. Informação infográfico (inclui todas as despesas da Agência por grupo. No grupo de despesa outras despesas correntes, os benefícios assistenciais estão contemplados):

- Valores referentes ao 4º Trimestre de 2022
- Despesa total empenhada: R\$ 569.482.032,83 (R\$ 569,48 milhões)
- Pessoal: R\$ 395.660.828,51 (R\$ 395,66 milhões)
- Outras Despesas Correntes, incluindo os benefícios assistenciais: R\$ 143.403.218,12 (R\$ 143,40 milhões)
- Investimento: R\$ 30.417.986,20 (R\$ 30,42 milhões)
- LOA 2022 - Dotação Atualizada (LOA + créditos): R\$ 604.055.165 (R\$ 604,06 milhões)

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

9.3.33. Noutro giro, sobre a avaliação de desempenho institucional nos últimos três anos, seguem as informações acerca dos indicadores, metas e resultados alcançados pela Anatel:

Tabela 4 - Avaliação de Desempenho Institucional - 11º ciclo avaliativo - 01/08/2019 a 31/07/2020
(Resolução Interna Anatel nº 6, de 29 de dezembro de 2020)

Indicador	Meta	Peso (%)	Acumulado (%)	Realização da Meta (%)
Percentual de Realização do Plano Operacional de Fiscalização - IPof	Concluir no ciclo, no mínimo, 80% das ações de fiscalização previstas no Plano Operacional de Fiscalização (POF) com vencimento no ciclo	12,50%	90,93%	113,66%
Taxa de Solicitações dos Usuários Registradas e Respondidas no Prazo	Responder a 90% das solicitações dos usuários no prazo	12,50%	102,25%	113,61%
Execução das Fases da Elaboração de Regulamentos	Execução de 100% das fases para os temas propostos	12,50%	98,63%	98,63%
Notificações de Débito Expedidas	85% do quantitativo de débitos apurados e passíveis de notificação	12,50%	87,80%	103,30%
Análise de Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura	Analisar 100% da soma de 80% dos contratos de compartilhamento de infraestrutura submetidos à Anatel dentro do ciclo avaliativos, com a quantidade total de eventual passivo remanescente do ciclo anterior	12,50%	123,26%	123,26%
Atendimento de Pedidos de Homologação	88% das homologações atendidas em até 45 dias.	12,50%	96,56%	109,73%
Instrução de Pados no Prazo Regimental	Instruir no prazo regimental 80% dos Pados com prazo vencendo no ciclo	12,50%	73,23%	91,53%
Atendimento de Pedidos de Outorga	Analisar 90% dos pedidos iniciais de autorização dos serviços presentes no módulo de outorga do Mosaico (SCM, STFC, SeAC e SLP), dentro do prazo de 10 dias	12,50%	94,05%	104,51%

Tabela 5 - Avaliação de Desempenho Institucional - 12º ciclo avaliativo - 01/08/2020 a 31/07/2021
(Resolução Interna Anatel nº 59, de 29 de outubro de 2021)

Indicador	Meta	Peso (%)	Acumulado (%)	Realização da Meta (%)
Percentual de Realização do Plano Operacional de Fiscalização - IPof	Concluir no ciclo, no mínimo, 80% das ações de fiscalização previstas no Plano Operacional de Fiscalização (POF) com vencimento no ciclo	12,50%	101,43%	126,79%
Taxa de Solicitações Registradas e Respondidas no Prazo	95% das solicitações dos usuários respondidas no prazo	12,50%	99,29%	104,52%
Execução das Fases da Elaboração de Regulamentos	Execução de 100% das fases para os temas propostos	12,50%	98,72%	98,72%
Notificações de Débito Expedidas	85% do quantitativo de débitos apurados e passíveis de notificação	12,50%	91,15%	107,24%
Taxa de Análise de Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura	Analisar 100% da soma de 80% dos contratos de compartilhamento de infraestrutura submetidos à Anatel dentro do ciclo avaliativo, com a quantidade total de eventual passivo remanescente do ciclo anterior	12,50%	123,15%	123,15%
Atendimento de Pedidos de Homologação	Atender 88% dos pedidos de homologação em até 45 dias.	12,50%	97,86%	111,20%
Instrução de Pados no Prazo Regimental	Instruir no prazo regimental 80% dos Pados com prazo vencendo no período de 1º de março de 2021 a 31 de julho de 2021*	12,50%	77,38%	96,72%
Atendimento de Pedidos de Outorga	<u>Agosto/2020</u> - Analisar 90% dos pedidos iniciais de autorização dos serviços presentes no módulo de outorga do Mosaico (SCM, STFC, SeAC e SLP), dentro do prazo de 10 dias <u>Setembro/2020 a Julho/2021</u> - Publicar 90% dos Atos de Outorga de Serviços de Interesse Coletivo ou Restrito pelo Mosaico em até 15 dias a partir da última manifestação do interessado no processo do SEI na unidade **	12,50%	89,63%	99,59%

* Alteração da meta realizada pela Resolução Interna Anatel nº 26, de 07 de junho de 2021 (SEI nº 6982778).

**Alteração da meta realizada pela Resolução Interna Anatel nº 13, de 23 de abril de 2021 (SEI nº 6809150).

Tabela 6 - Avaliação de Desempenho Institucional - 13º ciclo avaliativo - 01/08/2021 a 31/07/2022
(Resolução Interna Anatel nº 156, de 17 de outubro de 2022)

Indicador	Meta	Peso	Acumulado (%)	Realização da Meta (%)
Percentual de Realização do Plano Operacional de Fiscalização - IPof	Concluir no ciclo, no mínimo, 80% das ações de fiscalização previstas no Plano Operacional de Fiscalização (POF) com vencimento no ciclo	12,5	104,35%	130,44%
Taxa de Solicitações Registradas e Respondidas no prazo	95% das solicitações dos usuários respondidas no prazo	12,5	99,21%	104,44%
Execução das Fases da Elaboração de Regulamentos	Execução de 100% das fases para os temas propostos	12,5	98,15%	98,15%
Notificações de Débito Expedidas	Notificar 85% do quantitativo de débitos apurados e passíveis de notificação	12,5	92,88%	109,27%
Taxa de Análise de Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura	Analisar 100% da soma de 80% dos contratos de compartilhamento de infraestrutura submetidos à Anatel dentro do ciclo avaliativos, com a quantidade total de eventual passivo remanescente do ciclo anterior	12,5	124,37%	124,37%
Atendimento de Pedidos de Homologação	Atender 88% dos pedidos de homologação em até 45 dias	12,5	96,14%	109,25%
Instrução de Pados no Prazo Regimental	Instruir no prazo regimental 80% dos Pados com prazo vencendo no ciclo, excluindo-se do limite de 180 dias os prazos que não dependem da atuação da Agência	12,5	89,40%	111,74%
Atendimento de Pedidos de Outorga	Publicar 90% dos Atos de Outorga de Serviços de Interesse Coletivo ou Restrito pelo Mosaico em até 15 dias a partir da última manifestação do interessado no processo do SEI na unidade	12,5	94,03%	104,47%

9.3.34. Para o 14º ciclo avaliativo, período compreendido de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, os indicadores e metas institucionais foram fixados pela Resolução Interna Anatel nº 123, de 28 de julho de 2022, da forma a seguir:

Tabela 7 - Indicadores e Metas Fixados para o 14º ciclo avaliativo - 01/08/2022 a 31/07/2023
(Resolução Interna Anatel nº 123, de 28 de julho de 2022)

Indicador	Meta	Peso
Acompanhamento do Plano Anual de Atividades de Fiscalização	Concluir no ciclo, no mínimo, 80% das ações de fiscalização previstas nos Planos Anuais de Atividades de Fiscalização com vencimento no ciclo	12,5
Taxa de Solicitações Registradas e Respondidas no prazo	95% das solicitações dos usuários respondidas no prazo	12,5
Execução das Fases da Elaboração de Regulamentos	Execução de 100% das fases para os temas propostos	12,5
Notificações de Débito Expedidas	Notificar 85% do quantitativo de débitos apurados e passíveis de notificação	12,5

Taxa de Análise de Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura	Analisar 100% da soma de 80% dos contratos de compartilhamento de infraestrutura submetidos à Anatel dentro do ciclo avaliativo, com a quantidade total de eventual passivo remanescente do ciclo anterior	12,5
Atendimento de Pedidos de Homologação	Atender 88% dos pedidos de homologação em até 45 dias	12,5
Instrução de Pados no Prazo Regimental	Instruir no prazo regimental 80% dos Pados com prazo vencendo no ciclo, excluindo-se do limite de 180 dias os prazos que não dependem da atuação da Agência	12,5
Atendimento de Pedidos de Outorga	Publicar 90% dos Atos de Outorga de Serviços de Interesse Coletivo ou Restrito pelo Mosaico em até 15 dias a partir da última manifestação do interessado no processo do SEI na unidade	12,5

9.3.35. O resultado consolidado das avaliações institucionais e individuais nos últimos três anos consta do item F do Formulário anexo (SEI nº 10020480).

9.4. **Nível de adoção dos componentes da Plataforma de Cidadania Digital e o percentual de serviços públicos digitais ofertados pelo órgão e pela entidade, nos termos do [art. 3º do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016](#).**

9.4.1. A informação consta do item G, 1, do Formulário anexo (SEI nº 10020480).

9.5. **Aderência à rede do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Rede Siconv e conformidade com os atos normativos editados pela Comissão Gestora do Siconv.**

9.5.1. A informação consta do item G, 2, do Formulário anexo (SEI nº 10020480).

9.6. **Adoção do sistema de processo eletrônico administrativo e de soluções informatizadas de contratações e gestão patrimonial, em conformidade com os atos normativos editados pelo órgão central do Sistema de Administração de Serviços Gerais - SISG.**

9.6.1. A informação consta do item G, 3, do Formulário anexo (SEI nº 10020480).

9.7. **Existência de plano anual de contratações, em conformidade com os atos normativos editados pelo órgão central do SISG.**

9.7.1. A informação consta do item H, 1, do Formulário anexo (SEI nº 10020480).

9.8. **Participação nas iniciativas de contratação de bens e serviços compartilhados ou centralizados conduzidas pela Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.**

9.8.1. A informação consta do item H, 2, do Formulário anexo (SEI nº 10020480).

9.9. **Quantidade de níveis hierárquicos e quantitativo de profissionais por unidade administrativa em comparação com as orientações do órgão central do SIORG para elaboração de estruturas organizacionais.**

9.9.1. De acordo com as orientações constantes do [Manual do Siorg](#) para cadastro de estruturas organizacionais, regimentalmente, a Anatel possui até 4 (quatro) níveis hierárquicos, cuja distribuição de pessoal consta do item D do Formulário anexo (SEI nº 10020480):

- 1º nível: equivalente aos órgãos diretamente subordinados a Ministro de Estado ou independentes:
 - Presidência Executiva
 - Conselho Diretor
 - Conselho Consultivo
 - Ouvidoria
- 2º nível: órgãos diretamente subordinados ao primeiro nível:
 - Órgãos Vinculados ao Conselho Diretor
 - Órgãos Vinculados à Presidência Executiva
 - Superintendente Executivo
 - Superintendências
- 3º nível: órgãos diretamente subordinados ao segundo nível:
 - Gerências
 - Gerências Regionais
- 4º nível: órgãos diretamente subordinados ao terceiro nível:
 - Unidades Operacionais

10. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

10.1. Formulário para Solicitações de Autorização de Concurso Público da IN/ME nº 2/2019 - *Check List* de Análise AFPE (SEI nº 10020480);

10.2. Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro (SEI nº 10020462).

11. **CONCLUSÃO**

11.1. Ante o exposto, tendo em vista que a proposta de concurso público em análise revela-se fundamental para que a Anatel possa cumprir o importante papel exigido pela sociedade e pela Lei Geral de Telecomunicações, encaminha-se o presente Informe ao Presidente da Agência com as informações previstas no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque, Superintendente de Administração e Finanças**, em 22/05/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Martins Macedo, Gerente de Administração e Desenvolvimento de Pessoas**, em 22/05/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10020478** e o código CRC **85DE90FB**.